

(dezoito) horas, a contagem do prazo prorrogar-se-á para o dia útil imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o TCM-PA deverá emitir nota de esclarecimento, assinada digitalmente e veiculada tanto no Diário Oficial Eletrônico quanto no portal do TCM-PA na internet.

Art. 4º As edições do Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Parágrafo único. O Presidente do TCM-PA designará servidores que, por delegação, assinarão digitalmente a sua versão própria do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos já publicados deverão constar de nova publicação.

Art. 6º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º Os órgãos fiscalizados pelo TCM-PA, por meio de Termo de Adesão próprio, deverão publicar no Diário Oficial Eletrônico os seus atos cujos objetos envolvam a utilização de recursos municipais.

§ 1º As publicações que trata o *caput* deste artigo, quando referentes a recursos exclusivamente municipais, dispensarão, para todos os efeitos legais, a obrigatoriedade de veiculação no Diário Oficial do Estado, mantida, porém a divulgação concomitante em outros meios exigidos por lei.

§ 2º O TCM-PA disponibilizará, gratuitamente, espaço no Diário Oficial Eletrônico para que os jurisdicionados possam efetuar as publicações de seus atos.

§ 3º O início das publicações dos jurisdicionados no Diário Oficial Eletrônico somente ocorrerá após a conclusão de todas as etapas do "Portal do Jurisdicionado", conforme o art. 4º da Resolução nº 11.535, de 01/07/2014, do TCM-PA.

Art. 8º Os gestores dos órgãos fiscalizados e os responsáveis pelas unidades internas deste Tribunal solicitarão, por escrito, o cadastramento de no mínimo 02 (dois) servidores responsáveis pela remessa de matérias para publicação.

Art. 9º Os órgãos fiscalizados sob a jurisdição do TCM-PA, bem como os setores internos deste Tribunal, encaminharão as matérias para publicação por meio de aplicativo específico.

§ 1º As matérias encaminhadas até às 14:00 (quatorze) horas serão publicadas na edição subsequente ou na data fixada pelo interessado.

§ 2º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade administrativa que o tiver produzido.

Art. 10. Compete à Secretaria-Geral do TCM-PA:
I. Organizar as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico;

II. Analisar o conteúdo das matérias de cunho processual e administrativo encaminhadas para publicação pelos servidores do TCM-PA, a fim de garantir que se tratam de assuntos pertinentes à sua finalidade, sob pena de não serem publicadas.

III. Emitir nota de esclarecimento, na hipótese prevista no parágrafo 3º do artigo 3º, desta Instrução Normativa; e,

IV. Gerenciar o cadastramento de servidores responsáveis pela remessa de matérias para publicação.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação do TCM-PA trabalhará em conjunto com a Secretaria-Geral para elaboração e publicação das notícias a serem destacadas no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 11. Compete à Diretoria de Informática do TCM-PA:
I. Disponibilizar o Diário Oficial Eletrônico no portal do TCM-PA na internet;

II. Manter o pleno funcionamento do sistema informatizado do Diário Oficial Eletrônico;

III. Informar a Presidência e a Secretaria-Geral do Tribunal sobre eventual indisponibilidade do sistema citada no parágrafo 2º do artigo 3º, desta Instrução Normativa; e,

IV. Responsabilizar-se pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 12. Ao TCM-PA são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA na internet, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, sendo vedada sua comercialização.

Parágrafo único. O TCM-PA não se responsabilizará pelo conteúdo das publicações remetidas pelos jurisdicionados e, tampouco, por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais e administrativos publicados no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 13. O Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA iniciará suas atividades após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor após a publicação, por 03 (três) dias, nas edições do Diário Oficial do Estado disponibilizadas pela IOEPA e no portal do TCM-PA na internet.

Art. 15. O TCM-PA manterá publicações simultâneas de seus atos processuais e administrativos, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA e no Diário Oficial do Estado disponibilizado pela IOEPA, pelo período de cento e vinte dias, a contar entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Durante o período de publicação simultânea de que trata o artigo anterior prevalecerá, para efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TCM-PA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 28 de janeiro de 2016.

Protocolo: 128439

EDITAIS DE CITAÇÃO

Nº(S) 775 A 777, 826 A 831 E 833 A 836/2016/TCM-PA
Publicações: 05/12, 12/12 e 14/12/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 775/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 084012013-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Lenice Silva Antunes.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lenice Silva Antunes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **084012013-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 776/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 083982013-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marco Antônio Luz e Silva.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marco Antônio Luz e Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **083982013-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 777/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0630052008-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao(a) Senhor(a) **Eurípedes Moreira Bessa.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o(a) Senhor(a) **Eurípedes Moreira Bessa**, responsável pelo **FME/FUNDEB de Rio Maria, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0630052008-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 826/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0630012008-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aldo Fernandes de Souza.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aldo Fernandes de Souza**, responsável pelas **contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0630012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 827/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 053992004-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Norivaldo Viana da Silva.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Norivaldo Viana da Silva**, responsável pelo **FUNDEF de Almeirim, no exercício financeiro de 2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **053992004-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Norivaldo Viana da Silva**, responsável pelo **FUNDEF de Almeirim, no exercício financeiro de 2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **053992004-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 828/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 053972004-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Samuel Silva Portilho de Melo.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Samuel Silva Portilho de Melo**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no período de 01.01 a 31.03.2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **053972004-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 829/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 053972004-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Francimar França Alves.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Francimar França Alves**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no período de 01.04 a 24.06.2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **053972004-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 830/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 053972004-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Suely Penha Barbosa.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Suely Penha Barbosa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no período de 25.06 a 10.12.2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **053972004-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 831/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 050012004-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marivaldo Paes da Costa.**

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marivaldo Paes da Costa**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Almeirim, no exercício financeiro de 2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **050012004-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM